

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	90.000.000,00	
	Subtotal	120.000.000,00	
	TOTAL	120.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral Pasta			
08.07.021.2.053	120.000.000,00	120.000.000,00	
TOTALS	120.000.000,00	120.000.000,00	

Redução

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	120.000.000,00	
	Subtotal	120.000.000,00	
	TOTAL	120.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	120.000.000,00	120.000.000,00	
TOTALS	120.000.000,00	120.000.000,00	

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	120.000.000,00	
	1.ª Quota	30.000.000,00	
	2.ª Quota	30.000.000,00	
	3.ª Quota	30.000.000,00	
	4.ª Quota	30.000.000,00	

Redução

99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	120.000.000,00	
	4.ª Quota	120.000.000,00	

DECRETO N.º 26.697, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 21.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto, pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de fevereiro de 1987.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21.100.000,00	
	Subtotal	21.100.000,00	
	TOTAL	21.100.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
16.07.021.2.212	21.100.000,00	21.100.000,00	
TOTALS	21.100.000,00	21.100.000,00	

Redução

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	21.100.000,00	
	Subtotal	21.100.000,00	
	TOTAL	21.100.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	21.100.000,00	21.100.000,00	
TOTALS	21.100.000,00	21.100.000,00	

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	21.100.000,00	
	1.ª Quota	21.100.000,00	

Redução

99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	21.100.000,00	
	4.ª Quota	21.100.000,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-10, de 3-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital — GG 618/1984;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Jornalista Francisco Mesquita — informação GTME 306/86;

1.1 — EEPG Jornalista Francisco Mesquita — DRECAP 2 — 9.ª DE Capital;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Narbal Fontes — informação GTME — 307/86;

2.1 — EEPG Prof. Narbal Fontes — DRECAP — 1 — 3.ª DE Capital;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Jácomo Stávale — informação GTME 462/86;

3.1 — EEPG Prof. Jácomo Stávale — DRECAP 1 — 2.ª DE Capital;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Edméa Attab — informação GTME 429/86;

4.1 — EEPG Profa. Edméa Attab — DRECAP — 3 — 16.ª DE Capital;

II — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 4 — Norte:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Francisco Morato — GG 546/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco Morato — informação GTME — 463/86;

1.1 — EEPG Dr. Francisco Morato — DE Caieiras;

III — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 5 — Leste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi das Cruzes — GG 1.513/85;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Ferreira Lopes — informação GTME — 416/86;

1.1 — EEPG Francisco Ferreira Lopes — DE Mogi das Cruzes;

IV — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 6 — Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá — GG 264/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Ezilda Nascimento Franco — informação GTME — 357/86;

1.1 — EEPG Prof.ª Ezilda Nascimento Franco DE — Mauá;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Emiko Fujimoto — informação GTME — 356/86;

2.1 — EEPG Prof.ª Emiko Fujimoto — DE Mauá;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Maria Josefina Kuhlmann Flaquer — informação GTME — 358/86;

3.1 — EEPG Prof.ª Maria Josefina Kuhlmann Flaquer — DE Mauá;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luis Washington Vita — informação GTME 355/86;

4.1 — EEPG Prof. Luis Washington Vita — DE Mauá;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul — GG — 601/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Arthur Rudge Ramos — informação GTME 428/86;

1.1 — EEPG Dr. Arthur Rudge Ramos — DE — São Caetano do Sul;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Idalina Macedo Costa Sodré — informação GTME 427/86;

2.1 — EEPG Dona Idalina Macedo Costa Sodré — DE São Caetano do Sul;

V — CEI — Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itariri — GG 607/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG de Raposo Tavares — Informação GTME 320/86;

1.1 — EEPG de Raposo Tavares — DE Miracatu — DEE/VR — 1343/86;

VI — CEI — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz — GG 1.741/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Aurora Machado Guimarães — informação GTME 299/86;

1.1 — Escolas Vinculadas à EEPG Prof.ª Aurora Machado Guimarães — DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes — Itu — DRE/SO — 2.208/86;

1.1.1 — EEPG (Isolada) Bairro Chapadão;

1.1.2 — EEPG (Isolada) Bairro Caiacatinga;

1.1.3 — EEPG (Isolada) Bairro Soamim;

1.1.4 — EEPG (Emergência) Bairro da Glória;

1.1.5 — EEPG (Isolada) Bairro Tabarro;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Seckler — informação GTME 399/86;

2.1 — EEPG Monsenhor Seckler — DE Itu — DRE/SO 2.403/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba — GG 518/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Quinzinho de Barros — informação GTME — 353/86;

1.1 — EEPG Quinzinho de Barros — DE — Sorocaba — DRE/SO — 2.289/86;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octávio Novais de Carvalho — informação GTME — 465/86;

2.1 — EEPG Prof. Octávio Novais de Carvalho — DE — Sorocaba — DRE/SO 2.369/86;

VII — CEI — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana — GG 3.316/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Dilecta Ceneviva Martinelli — informação GTME — 456/86;

1.1 — EEPG Prof.ª Dilecta Ceneviva Martinelli — DE Americana;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista — GG 187/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro da Água Comprida — informação GTME 451/86;

1.1 — EEPG (Agrupada) do Bairro da Água Comprida — DE Bragança Paulista;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Adélio Ferraz de Castro — informação GTME — 453/86;

2.1 — EEPG Adélio Ferraz de Castro — DE Bragança Paulista;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas — GG 3.187/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Galhardo — informação GTME 446/86;

1.1 — EEPG Prof. Luiz Galhardo — 1.ª DE Campinas;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Fiorello Reginato — informação GTME 444/86;

2.1 — EEPG Prof. João Fiorello Reginato — 2.ª DE Campinas;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Vilagelin Neto — informação GTME 449/86;

3.1 — EEPG Prof. José Vilagelin Neto — 1.ª DE Campinas;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ary Monteiro Galvão — informação GTME 443/86;

4.1 — EEPG Prof. Ary Monteiro Galvão — 2.ª DE Campinas;

5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Ana Rita Godinho Pousa — informação GTME 448/86;

5.1 — EEPG Prof.ª Ana Rita Godinho Pousa — 1.ª DE Campinas;

6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Firmino Gonçalves Silveira — informação GTME 447/86;

6.1 — EEPG Cel. Firmino Gonçalves Silveira — 1.ª DE Campinas;

7 — Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) Dr. Antonio Carlos Couto de Barros — informação GTME 445/86;

7.1 — EEPG (Agrupada) Dr. Antonio Carlos Couto de Barros — 1.ª DE Campinas;

8 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Laís Bertoni Pereira — informação GTME 442/86;

8.1 — EEPG Profa. Laís Bertoni Pereira — 3.ª DE Campinas;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Charqueada — GG 3310/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Erotides de Campos — informação GTME 349/86;

1.1 — EEPG Prof. Erotides de Campos — DE Piracicaba;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jarinu — GG 3.297/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Jerônimo de Camargo — informação GTME 439/86;

1.1 — EEPG Jerônimo de Camargo — DE Jundiá;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Joanópolis — GG 3.347/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. João Ernesto Figueiredo — informação GTME 398/86;

1.1 — EEPG Cel. João Ernesto Figueiredo DE Bragança Paulista;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiá — GG 3.190/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Batista Curado — informação GTME 440/86;

1.1 — EEPG Prof. João Batista Curado — DE Jundiá;

h) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira — GG 3.303/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Gabriel Pozzi — informação GTME 422/86;

1.1 — EEPG Prof. Gabriel Pozzi — DE Limeira;

i) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedra Bela — GG 544/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Apocalipse — informação GTME 450/86;

1.1 — EEPG Prof. João Apocalipse — DE Bragança Paulista;

j) Associações de Pais e Mestres do Município de Pinhalzinho — GG 2.260/85;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Estandisau Augusto — informação GTME 452/86;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telex 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 186,54 Anual Cz\$ 373,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 518 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-0316